

São Paulo

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível/JEC da Comarca de Sertãozinho-SP

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

Aos vinte (20) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e três (2.023), compareci eu, **DANILO PURCINI**, Oficial de Justiça, infra-assinado, à Rua Francisco Meregén, nº 456, Jardim Primavera de maio

a fim de dar cumprimento ao r. mandado retro, junto, expedido pelo(a) MMº (ª). Juíz(a) de Direito da 1ª Vara Cível/JEC da Comarca de Sertãozinho-SP, e respectivo Cartório, nos autos de: Cumprimento de Sentença Processo nº 002012-45.2021.8.26.0597, mandado nº. 597.2023/004684-7 a requerimento de: Gilmar Galon dos Reis contra: Felipe Santel dos Reis.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder o(a) Penhora e Avaliação, como de fato penhorado e avaliado agora esta(ão) o(s) seguinte(s) bem(ns):

Uma motocicleta da marca Honda, modelo CG 150 FAN ESDI, na cor preta, ano de fabricação 2013, ano modelo 2014, placas FHXFY208, em bom estado de conservação avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil Reais)

[Large blue scribbles covering several lines of text]

A seguir, feito o(a) penhora e avaliação, nomeei **DEPOSITÁRIO** o(a) Felipe Santel dos Reis

, que abaixo subscreve, que aceitando o encargo, bem fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mãos do depósito, sem prévia autorização da MMº (ª) Juíz(a) de Direito da 1ª Vara/JEC Cível da Comarca de Sertãozinho-SP, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo(a) depositário(a)


O OFICIAL DE JUSTIÇA


O(A) DEPOSITÁRIO(A)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILLO PURCINI, liberado nos autos em 27/03/2024 às 16:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002042-45.2021.8.26.0597 e código wRgysIQ4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
1ª VARA CÍVEL

Avenida Pedro Strini, 71, ., Jardim América - CEP 14160-280, Fone: (16)
 3521-1604, Sertaozinho-SP - E-mail: sertaoz1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0002042-45.2021.8.26.0597**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gilmar Galon e outro**
 Requerido: **Felipe Santos dos Reis**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Daniilo Purcini (22396)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 597.2024/004684-7, dirigi-me *nesta cidade e Comarca, à Rua Francisco Menegon, nº 456, Jardim Grande Aliança*, e ai sendo, às 13:10 horas, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem indicado, conforme auto de Penhora, Avaliação e Depósito que segue em anexo. CERTIFICO ainda que, em ato contínuo, **INTIMEI** o Executado **FELIPE SANTOS DOS REIS** da **PENHORA E AVALIAÇÃO** realizadas, bem como do prazo de quinze (15) dias para, em querendo, oferecer impugnação, que tudo li e bem ciente ficou, recebendo as cópias, apondo sua assinatura no anverso. CERTIFICO finalmente que, como até a presente data, este servidor não foi procurado pelo autor ou qualquer de seus representantes ou procuradores que disponibilizassem os meios necessários, **DEIXEI DE PROCEDER A REMOÇÃO** do veículo penhorado, nomeando o próprio Executado **FELIPE SANTOS DOS REIS** como depositário da mesma, conforme auto de Penhora, Avaliação e Depósito que segue em anexo. Pelo exposto devolvo o respeitável mandado retro em cartório a fim de que Vossa Excelência determine o que de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Sertãozinho, 20 de março de 2024.

DANILO PURCINI
Oficial de Justiça

Uma (01) cota paga: R\$ 106,08 - cumprido com deslocamento.

G.R.D = R\$ 106,08 (27775)
Diligências = R\$ 106,08
Saldo = R\$ 00,00
() a depositar () à disposição